



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

CERTIDÃO Nº 13/2023

----- MARIA DE LURDES MARTINS VIOLANTE, CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS. -----

----- ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2023 -----

----- Certifico que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Rio Maior, realizada a treze de janeiro de dois mil e vinte e três, foi deliberado por unanimidade, com declaração de voto da Vereadora Susana Maria Marques Higinio de Avelar Gaspar e do Vereador Miguel Félix Paulo, ao abrigo do disposto nos artigos 31.º e 158 .º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, aprovar o montante máximo das verbas afetar a cada um dos encargos, nos seguintes termos: -----

----- Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovados e para o qual se preveja recrutamento 249 695,36€; -----

----- Encargos com alterações de posicionamento remuneratório -----

----- Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório 80 000,00€ -----

----- Alteração por opção gestionária de posicionamento remuneratório: -----

----- Universo das categorias abrangidas e respetiva dotação: -----

----- Técnicos Superiores 12 000,00€ -----

----- Assistentes Técnicos 2 000,00€ -----

----- Assistente Operacional 1 000,00€ -----

----- Que a alteração opere para a posição seguinte em que se encontram os trabalhadores, que integrem os critérios de elegibilidade previstos nos n.ºs 2 e 6 do artigo 156.º da LTFP; -----

----- Que a ordenação dos trabalhadores elegíveis dentro do universo definido, desagregado por categoria, efetua-se por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação de desempenho e até ao limite do montante máximo dos encargos acima fixados; -----

----- Caso venho a ser necessário proceder ao desempate entre trabalhadores que tenham a mesma classificação final de avaliação de desempenho, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no artigo 84º da Lei n.º 66-B72007, de 28 de dezembro, na sua redação atual; -----

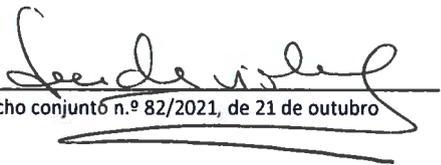


----- Que caso ao longo do ano, haja desocupação permanente dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as verbas correspondentes acrescer à dotação prevista com os encargos com o recrutamento de trabalhadores; -----

----- As alterações de posicionamento remuneratório reportam-se a 1 de janeiro de 2023, por força do disposto no n.º 8 do artigo 156.º da LTFP. -----

----- Rio Maior, serviço de apoio aos Órgãos Autárquicos, 13 de janeiro de dois mil e vinte e três. -----

POR SUBDELEGAÇÃO



Despacho conjunto n.º 82/2021, de 21 de outubro